

I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ: 10.477.109/0001-78 Insc. Est.03.033.266-4 Insc. Munic. 441.204.007.756 Telefone: 96 98126-1275 / 96 98407-3420 e-mail: amapanorte08@gmail.com

ILUSTRISSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLCSO/PMVJ

PROCESSO 889024/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-CPLCSO/PMVJ

I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS -Eireli, CNPJ 10.477.109/0001-78, já devidamente qualificada nos autos, vem por intermédio de seu representante Legal, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em desfavor da decisão formulada pela CPLCSO/PMVJ, que inabilitou a empresa recorrente, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

1 - DOS FATOS:

A recorrente participa da licitação Tomada de preços nº 001/2021 CPLCSO/PMVJ, cujo objeto é a Construção de Passagem Molhada em Concreto Armado, no Município de Vitória do Jari-AP, conforme convênio 889024/2019.

Nesse sentido, foi realizada a abertura do certame no dia 17/03/2021, sendo franqueada vistas nesse mesma sessão as 08 empresas participantes de



I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ: 10.477.109/0001-78 Insc. Est.03.033.266-4 Insc. Munic. 441.204.007.756 Telefone: 96 98126-1275 / 96 98407-3420 e-mail: amapanorte08@gmail.com

todos os documentos de habilitação, incluindo o da recorrente, a licitação foi

suspensa as 12:36h, para o almoço e retomada às 13;30h.

No retorno da sessão, após analise da documentação de habilitação, a

recorrente foi inabilitada pelos seguintes motivos:

a) Balanço patrimonial incompleto, falta termo de abertura e

encerramento do balanço:

Informamos que o balanço não existe abertura e encerramento e sim o livro

diário o qual o edital não esta exigindo, por esse motivo não foi incluído no

envelope de habilitação. Segue anexo.

b) Acervo operacional sem o item relevante:

Peço respeitosamente a essa comissão que analise novamente o acervo

apresentado, é de uma passarela de concreto armado com os mesmos

serviços da que está sendo licitada.

c) Acervo do engenheiro não atendeu a qualificação técnica;

Peço respeitosamente a essa comissão que analise o acervo em especial ao

item 3.1, que será a base dos serviços a serem executados na obra licitada.

2 - DO PEDIDO:

Diante do exposto, e por cumprir todas as exigências Legais, requer que

seja autuado e recebido o presente recurso, com efeito suspensivo nos termos

do art. 109, § 2º a Lei 8.666/93 e, para que reconsidere sua decisão no prazo de

05 dias, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, ou o faça subir para

2



I V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI CNPJ: 10.477.109/0001-78 Insc. Est.03.033.266-4 Insc. Munic. 441.204.007.756 Telefone: 96 98126-1275 / 96 98407-3420 e-mail: amapanorte08@gmail.com

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI

autoridade hierarquicamente superior e ao afinal, provido, a fim de que seja reformada a decisão que inabilitou a recorrente, eis que preenchidos todos os requisitos de habilitação do certame.

Termos em que

Requer deferimento

Vitoria do Jari (AP), 18 de março de 2021

IV M CONSTRUÇÕES É SERVIÇOS EIRELI ENPJ: 10.477.109/0001-128 AV. Sévenno Gomes de Almeida 1948 Novo Horizonte-Macapá (AP)

I V M Construções e Serviços - Eireli CNPJ: 10.477.109/0001-78 Itelvino de Vasconcelos Marinho Administrador 96 98126-1275